



ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Campo Largo

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO "DECRETA E PROMULGA" a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio do senhor Prefeito Municipal em Cr\$60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS) mensais, a partir de 1º de janeiro de 1964.

Art. 2º - Fixa-se em Cr\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) mensais a ajuda de custo, como representação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de novembro de 1963.

Odair Daméglio

Estelio Pastagual

João Batista Savio

Odair
Pica
J. B. Savio